



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI N. 1.190/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES
REALIZADAS NO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE
DE SANTA CATARINA (CISAMOSC), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal em Exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMOSC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 282/1996.

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC) está publicado pelo Ato de Publicação n.º 3573801, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 28 de janeiro de 2022).

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 17 de fevereiro de 2022.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeita Municipal em Exercício